



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO WALTER PRADO

PROJETO DE LEI N. 37 /2007.

"Torna obrigatória a emissão de nota fiscal de entrada de mercadoria nas operações de compra efetivadas por desmontes - ferros-velhos e sucatas."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os desmontes - ferros-velhos e sucatas - obrigados a emitir nota fiscal de entrada de mercadoria a cada operação de compra.

§ 1º Considera-se mercadoria, para os fins do disposto no "caput", fios, arames, peças, tubos, tampos e outros itens feitos de aço, cobre, alumínio, zinco, ferro ou outro tipo de metal.

§ 2º A nota fiscal de entrada de mercadoria deverá conter os seguintes dados:

a) razão social da empresa, se pessoa jurídica, ou nome, se pessoa física;

b) inscrição estadual, se pessoa jurídica, ou número do CPF, se pessoa física;

c) CNPJ, se pessoa jurídica, ou número do registro geral da carteira de identidade, se pessoa física;



- d) endereço;
- e) descrição detalhada do material comprado e respectiva qualidade;
- f) valor total e valores parciais pagos pela mercadoria.

§ 3º Os desmontes ficam obrigados a manter cadastro atualizado de fornecedores, contendo os dados especificados no § 2º deste artigo.

Art. 2º O desmonte é o responsável pela correta identificação do vendedor das mercadorias.

Art. 3º A nota fiscal de entrada de mercadoria somente terá validade com a assinatura do vendedor.

Art. 4º Deverá ser entregue pelo menos uma via da nota fiscal de entrada de mercadoria ao vendedor.

Parágrafo único. Quando a venda for efetuada por pessoa jurídica, a nota terá que ser contabilizada.

Art. 5º A não-emissão da nota fiscal de entrada de mercadoria pelo desmonte acarretará a este as penas previstas para receptador de mercadorias roubadas.

Art. 6º Os desmontes deverão manter livro próprio para registro das operações. , nele indicando:

- II - nome e identificação do vendedor;
- III - especificação das peças e/ou material envolvidas;
- IV - data e valor da negociação.

Art. 7º Caso o estabelecimento não cumpra o presente nesta lei terá as seguintes penalidades.

- a) multa de 10.000 (DEZ MIL) Unidade de Referencia do estado;
- b) interdição do estabelecimento pelo prazo de 90 (noventa) dias e;
- c) apreensão de todo material identificado como sucata de cobre pelo órgão de Segurança Publica ou ao órgão determinado pelo Estado.



Parágrafo único. Em caso de reincidência, serão computados em dobro o valor e o prazo das sanções previstas neste parágrafo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Deputado Francisco Cartaxo”
03 de Julho de 2007.


Deputado Walter Prado
PSB - AC



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO WALTER PRADO

JUSTIFICATIVA

Os setores de telecomunicações e energia, destacam-se no setor econômico de nosso Estado pela sua posição estratégica e fundamental dentre os setores de produção. Já as prefeituras são responsáveis pela iluminação das vias públicas.

Ocorre que, ultimamente, tem-se elevado sobremaneira o furto e danificações às redes de transmissões, principalmente no que diz respeito aos fios e cabos de cobre, trazendo para a população e para as empresas do setor, elevados prejuízos financeiros.

Conforme relato da Brasil Telecom, somente em sua área de atuação, foram furtados 16.200 (dezesseis mil e duzentos) quilos de fios e cabos de cobre em 2006, e que foi investido pela empresa cerca de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) na reposição dos cabos e em mão de obra para normalizar a situação. Além disso, o prejuízo social causado a população é imensurável, haja vista que serviços considerados de utilidade pública são interrompidos em virtude dos furtos.

Evidencia-se, assim, a necessidade de criação de mecanismos com vistas à diminuição destes dados, objetivando coibir a receptação destes materiais. Necessário seria ainda, que as Secretarias de Estado tivessem acesso, a relação nominal das pessoas físicas e jurídicas, com que os estabelecimentos tenham efetuado transações, e que também estes, sofram penalidades caso descumprimento da Lei, chegando até a sofrer a cassação de seu Alvará de funcionamento.

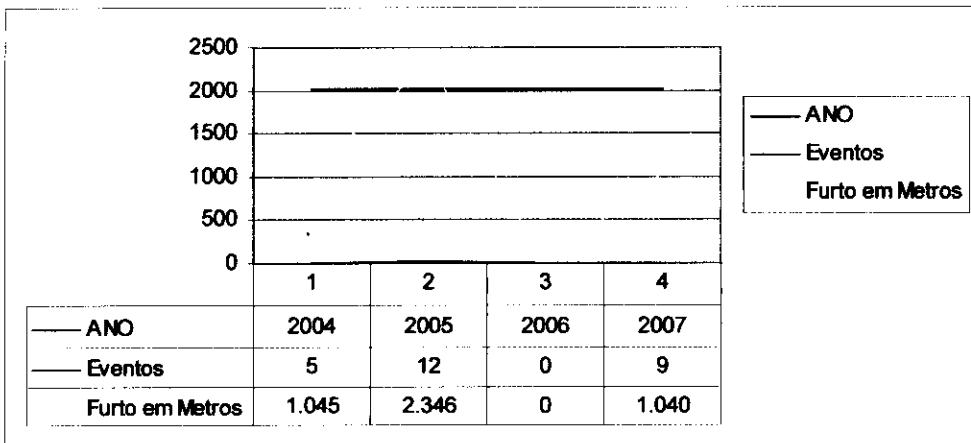
Mister ressaltar a força que nosso Estado tem empregado neste sentido através de ações da Polícia Civil e da Policia Militar, realizando policiamento ostensivo e investigações policiais coibindo o furto de cabos e fios.

Assim, seguindo o exemplo do Estado do Paraná, que editou Lei regulamentando o assunto (Lei nº 14.647/05), e Minas Gerais através da Lei 16.695, de 15 de janeiro de 2007, existe ainda nos estados do Rio de Janeiro (PL nº 3457/2006) e Rio Grande do Sul (PL nº 203/2005), projetos de leis semelhantes. Também há alguns municípios com leis próprias: Rio Grande da Serra/SP – Lei Municipal nº 1.422, de 01 de outubro de 2002; Garça/SP - Projeto de Lei nº 10/2007. Este Projeto de Lei tem por finalidade, obstar a prática de furtos e roubos a cabos de fios elétricos e telefônicos, para que, as quantias em dinheiro gastas com os prejuízos causados por estes, possam ser investidos na melhoria da prestação desses serviços e evite-se prejuízos a nossa população.

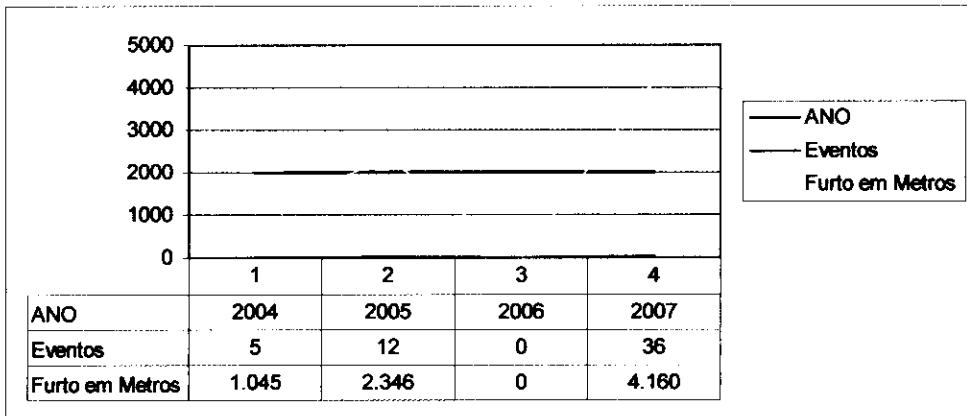
Woo! I'm so excited!

Informação sobre os furtos de cabos telefônicos ocorridos na filial Acre

Situação verificada até o 1º trimestre de 2007



Projeção para o ano todo de 2007



1. No ano de 2007 foram computadas informações até o mês de março, portanto, projeta-se até o final do ano um aumento de cerca de 3.120 metros a serem furtados;
2. Salienta-se que o mercado informal paga aproximadamente R\$ 10,00 (dez reais) por cada quilo de sucata de cobre, portanto, é um rendimento previsto para os criminosos de aproximadamente R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais). Lembramos que é somente o cobre furtado da empresa Brasil Telecom, faltando relacionar as sucatas furtadas das empresas de eletricidade e de iluminação pública;
3. Percebe-se também no gráfico acima que após uma ação repressiva em cima dos sucateiros em Rio Branco, houve uma diminuição significativa dos furtos, chegando a situação ideal que foi o ano de 2006, onde não houve furtos de cabos de telefonia.
4. No ano de 2006, foi furtado somente da empresa Brasil Telecom, nos estados em que atua, cerca de 600 km de cabos telefônicos.
5. Ressaltamos que a cada ocorrência de furto de cabos telefônicos, os telefones da região furtada são afetados e ficam mudos, não só as residências, mas, também postos de saúde, hospitais, delegacias de polícia, bombeiros etc.
6. deputadowalterprado@hotmail.com.br

ATA DA II REUNIÃO DA CT - “FURTO E ROUBO DE CABOS TELEFÔNICOS E CONDUTORES DE ENERGIA” do GGI/RO

Aos treze (13) dias do mês de junho (06) ano de dois mil e sete (2007), às 08:30 horas, no Gabinete de Gestão Integrada, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 3587 – Bairro Costa e Silva – 78.903-725 – Porto Velho/RO, foi dado início aos trabalhos da segunda (II) Reunião da CT “Furto e Roubo de Cabos Telefônicos e Condutores de Energia”, pela coordenadora **Dra. Rosilei de Lima**. PRIMEIRO foram recepcionados: os Membros Natos: **3º SGT Manoel J. Cordeiro Filho** - Rep. o Pres. do Tribunal de Justiça, ; **Insp. Alvino Domingues** – Rep. o Superintendente da PRF; **Cap. PM José Reginaldo de O. Rocha e Maj PM Altemir Paim** – Rep. a Cmt. Geral da PMRO. Membros convidados: **Giomar Marinho Pinheiro** - Rep. da EMBRATEL; **Adison Lino Nogueira** – Rep. a ELETRONORTE; **Gilberto C. Cantarelli** – Rep. a BRASILTELECOM; **Raimundo Nonato Bentes** – Rep. a DRT; **Carlos Roberto de C. Peres** - Rep. a CLARO; **Josué Ferreira Barro Filho** – Rep. o SIPAM; **José Ricardo C. Pinto** – Rep. o IC; **TC PM RR Reinaldo R. da Silva** - Rep. a Prefeitura. A SEGUIR: Abertura dos trabalhos; 01) DELIBERADO: A Delegacia de Patrimônio fará o levantamento de pontos de incidência e localização dos principais receptadores e locais de fundição 02) DELIBERADO: Agendamento de reunião com a Assembléia Legislativa para agilizar o projeto de lei de Daniela Amorim; 03) DELIBERADO: Que o serviço reservado da PM irá identificar as placas de veículos com carregamento de sucatas para repasse das informações a PRF; 04) DELIBERADO: Repassar para a DRT o endereço das fundições para fiscalização; 05) DELIBERADO: Agilização pela PM e PRF da fiscalização na Balsa quando houver furto na área do ramal Jatuarana; 06) DELIBERADO: Atendimento pelo IC por ofício das empresas por ocasião dos furtos, consignando-se na ocorrência que tal solicitação já foi feita; 07) DELIBERADO: Análise por parte do SIPAM da localização dos painéis solares furtados pelo sistema de geoprocessamento; possibilidade de localização em telhados pintados de Branco; As empresas Embratel e Ceron fornecerão as coordenadas dos painéis solares instalados; possibilidade em tempo real de localização de carregamento de caminhões nos sucateiros; 08) DELIBERADO: Fornecimento pela Embratel da localização dos painéis solares para o SIPAM e PRF; 09) DELIBERADO: Disponibilização de um Telefone Celular pela Brasil-Telecom para a Delegacia de Patrimônio para receber as chamadas dos alarmes e chamadas das ocorrências; 10) DELIBERADO: fornecimento de cabos de cobre para ser comercializado com sucateiros visando identificar os pontos de aquisição; 11) DELIBERADO: Reiterar os ofícios a CERON, EMDUR, SEMFAZ, PF e MP, convidando-os para participarem da comissão; 12) Manifestação do representante do poder Judiciário no sentido de agilizar a expedição de mandados de busca e apreensão nos locais solicitados . Nada mais havendo a tratar, às 10:30 horas, a Coordenadora deu por encerrada a II Reunião da CT “Furto e Roubo de Cabos Telefônicos e Condutores de Energia” - GGI/RO, agradecendo aos presentes, mandando subscrever esta Ata que vai assinada por todos os Membros.

Dra. Rosilei de Lima
Coordenadora da CT

Insp. Alvino Domingues
Rep. o Sup. PRF

3º SGT Manoel J. Cordeiro Filho
Rep. o Pres. do Tribunal de Justiça

Giomar Marinho Pinheiro
Rep. da EMBRATEL

José Ricardo C. Pinto
Rep. o IC

Cap. PM José Reginaldo de O. Rocha
Rep. a PMRO

Adison Lino Nogueira
Rep. a ELETRONORTE

Gilberto C. Cantarelli
Rep. a BRASILTELECOM

Maj PM Altemir Paim
Rep. a Cmt. Geral da PMRO

Raimundo Nonato Bentes
Rep. a DRT

Carlos Roberto de C. Peres
Rep. a CLARO

Josué Ferreira Barro Filho
Rep. o SIPAM

TC PM RR Reinaldo R. da Silva
Rep. a Prefeitura

ATA DA I REUNIÃO DA CT - “FURTO E ROUBO DE CABOS TELEFÔNICOS E CONDUTORES DE ENERGIA” do GGI/RO

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) ano de dois mil e sete (2007), às 09:30 horas, no Gabinete de Gestão Integrada, sediado na Avenida dos Imigrantes, nº 3587 – Bairro Costa e Silva – 78.903-725 – Porto Velho/RO, foi dado início aos trabalhos da nona (I) Reunião da CT “Furto e Roubo de Cabos Telefônicos e Condutores de Energia”, pela coordenadora **Dra. Rosilei de Lima**. PRIMEIRO foram recepcionados: os Membros Natos: 3º SGT Manoel J. Cordeiro Filho - Rep. o Pres. do Tribunal de Justiça; ; **Insp. Jerfson Reges Ramos** – Rep. o Superintendente da PRF; **Cap. PM José Reginaldo de O. Rocha** – Rep. a Cmt. Geral da PMRO. Membros convidados: **Giomar Marinho Pinheiro** - Rep. da EMBRATEL, **Silvan da Silva Ayres** – Rep. da VIVO; **Adison Lino Nogueira** – Rep. a ELETRONORTE; **Gilberto C. Cantarelli** – Rep. a BRASILTELECOM. A SEGUIR: Abertura dos trabalhos; 01) DELIBERADO: Ofício Circular às Delegacias de Porto Velho e Candeias do Jamari solicitando, quando houver, cópias de registros de ocorrências de furtos e roubos de materiais elétricos e de telecomunicações, a fim de subsidiar ações repressivas; 02) DELIBERADO: Expedição e cumprimento de mandados de busca e apreensão no principais pontos de receptação de material elétrico e de telecomunicações, em operações conjuntas; 03) DELIBERADO: Que sejam convidados a integrar a presente comissão a Prefeitura Municipal (EMDUR e SEMFAZ), a ABIN, a DRT, a TERMONORTE, o SIPAM e o Instituto de Criminalística da PC; 04) DELIBERADO: Pela confecção de mostruário, por parte das empresas vítimas (BRASILTELECOM, CERON, ELETRONORTE, VIVO, EMBRATEL, TERMONORTE), a ser repassado para o IC/PC, para subsidiar futuras perícias, assim como o repasse de conhecimento técnico por parte dessas empresas vítimas, ao citado Instituto; 05) DELIBERADO: Pela realização de seminários promovidos pelas empresas vítimas, para repasse técnico de conhecimento e sensibilização dos Órgãos envolvidos na repressão dos crimes em tela; 06) DELIBERADO: Após as operações de repressão serão desencadeadas ações de conscientização junto à população, através de meios de comunicação, cuja confecção do material a ser veiculado ficará a cargo das empresas vítimas; 07) DELIBERADO: Realização de reuniões desta CT com a Assembléia Legislativa, Câmara Municipal, Governo do Estado e Prefeitura de Porto Velho a fim de agilizar a aprovação de lei específica para os referidos crimes e ações fiscalizatórias, ora debatidos. 08) DELIBERADO: Viabilizar junto ao DGPC a expedição de portaria sobre a fiscalização de compra e venda de fios de cobre, alumínio e similares; 09) DELIBERADO: Que uma equipe da PC visitará a empresa LOCMAQ com o objetivo de colher informações sobre aluguel de máquinas de corte e martelete. Nada mais havendo a tratar, às 11:45 horas, a Coordenadora deu por encerrada a I Reunião da CT “Furto e Roubo de Cabos Telefônicos e Condutores de Energia” - GGI/RO, agradecendo aos presentes, mandando subscrever esta Ata que vai assinada por todos os Membros.

Dra. Rosilei de Lima
Coordenadora da CT

Insp. Jerfson Reges Ramos
Rep. o Sup. PRF

3º SGT Manoel J. Cordeiro Filho
Rep. o Pres. do Tribunal de Justiça

Giomar Marinho Pinheiro
Rep. da EMBRATEL

Silvan da Silva Ayres
Rep. da VIVO

Cap. PM José Reginaldo de O. Rocha
Rep. a Cmt. Geral da PMRO

Adison Lino Nogueira
Rep. a ELETRONORTE

Gilberto C. Cantarelli
Rep. a BRASILTELECOM